



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of. Seg. 132/2022

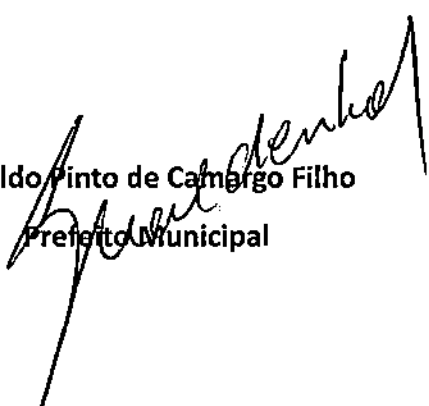
Piedade, 02 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Presidente:

Vimos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e a dos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, encaminhar os documentos complementares ao projeto de lei nº 33/2022.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Adilsom Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 542/2022
Data: 02/09/2022 - Horário: 15:26
Administrativa



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A, 15-B, 15-C e 15-D:

"Art. 15-A. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos profissionais celetistas de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

"Art. 15-B. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

"Art. 15-C. O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

"Art. 15-D. (VETADO)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º O piso salarial previsto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, entrará em vigor imediatamente, assegurada a manutenção das remunerações e dos salários vigentes superiores a ele na data de entrada em vigor desta Lei, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional ou trabalhador foi admitido ou contratado.

§ 2º Os acordos individuais e os acordos, contratos e convenções coletivas respeitarão o piso salarial previsto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, considerada ilegal e ilícita a sua desconsideração ou supressão.

Brasília, 4 de agosto de 2022; 201^º da Independência e 134^º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Victor Godoy Veiga

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

José Carlos Oliveira

Bruno Bianco Leal

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.8.2022

*

AUXILIAR DE ENFERMAGEM				VALORES ATUAIS							VALORES COM REAJUSTE							DIF. MENSAL	
Nº	Matr.	Nome do Funcionário	Carga Horária	Salário	ATS	Insalubridade	1/3 Férias	13º Salário	Total de Vencimentos	Total de Encargos	Salário com reajuste	ATS	Insalubridade	1/3 Férias	13º Salário	Total de Vencimentos	Total de Encargos	Vencimentos	Encargos
01	90051	ANA MARIA GODINHO MOREIRA	220	2.015,37	503,84	242,40	76,71	230,13	3.068,46	707,76	2.375,00	593,75	242,40	89,20	267,60	3.567,94	822,97	499,49	115,21
02	91853	ANDERSON APARECIDO DE JESUS	220	2.015,37	100,77	242,40	65,51	196,54	2.620,60	604,46	2.375,00	118,75	242,40	76,00	228,01	3.040,17	701,23	419,57	96,78
03	92315	ARIANE DE CAMPOS PEDROSO	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
04	92470	BRENDO DE OLIVEIRA SANTOS	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
05	90234	CLAUDIA REGINA DE CAMPOS CAMARGO	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
06	90050	ELAINE RIBEIRO PINTO	220	2.015,37	604,61	242,40	79,51	238,53	3.180,42	733,58	2.375,00	712,50	242,40	92,50	277,49	3.699,89	853,40	519,47	119,82
07	91678	ELISANGELA VIEIRA TORRES CARDOSO	220	2.015,37	100,77	242,40	65,51	196,54	2.620,60	604,46	2.375,00	118,75	242,40	76,00	228,01	3.040,17	701,23	419,57	96,78
08	91282	ELIZA FERNANDES SHINEIDER	220	2.015,37	201,54	242,40	68,31	204,94	2.732,56	630,28	2.375,00	237,50	242,40	79,30	237,91	3.172,11	731,67	439,55	101,38
09	91303	EVANDRO FERNANDES	220	2.015,37	201,54	242,40	68,31	204,94	2.732,56	630,28	2.375,00	237,50	242,40	79,30	237,91	3.172,11	731,67	439,55	101,38
10	92526	FERNANDO PIRES DA SILVA	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
11	92428	FILOMENA ANTUNES VIEIRA	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
12	91706	GABRIELA GALDINO DA SILVA	220	2.015,37	100,77	242,40	65,51	196,54	2.620,60	604,46	2.375,00	118,75	242,40	76,00	228,01	3.040,17	701,23	419,57	96,78
13	92295	HAELTON JOSE PEREIRA DOMINGUES	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
14	91414	INGRID CAROLINE SCHLEETZ VIEIRA	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
15	91924	JESSICA VIEIRA FONTAO DE JESUS	220	2.015,37	100,77	242,40	65,51	196,54	2.620,60	604,46	2.375,00	118,75	242,40	76,00	228,01	3.040,17	701,23	419,57	96,78
16	91685	JOEL HENRIQUE PEREIRA	220	2.015,37	100,77	242,40	65,51	196,54	2.620,60	604,46	2.375,00	118,75	242,40	76,00	228,01	3.040,17	701,23	419,57	96,78
17	92170	JOSE MARIA ALVES CARDOSO	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
18	91689	KELLY BRIGATO DOMINGUES	220	2.015,37	100,77	242,40	65,51	196,54	2.620,60	604,46	2.375,00	118,75	242,40	76,00	228,01	3.040,17	701,23	419,57	96,78
19	91701	LUCIANA CAMPOS SOUZA DE MELLO	220	2.015,37	100,77	242,40	65,51	196,54	2.620,60	604,46	2.375,00	118,75	242,40	76,00	228,01	3.040,17	701,23	419,57	96,78
20	1655	LUCIMARA LEMES RIBEIRO PINTO	220	2.015,37	604,61	242,40	79,51	238,53	3.180,42	733,58	2.375,00	712,50	242,40	92,50	277,49	3.699,89	853,40	519,47	119,82
21	91919	MARCIA MARIA VIEIRA CAMPOS	220	2.015,37	100,77	242,40	65,51	196,54	2.620,60	604,46	2.375,00	118,75	242,40	76,00	228,01	3.040,17	701,23	419,57	96,78
22	90235	MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO	220	2.015,37	503,84	242,40	76,71	230,13	3.068,46	707,76	2.375,00	593,75	242,40	89,20	267,60	3.567,94	822,97	499,49	115,21
23	92471	MARIA ANTONIA AYRES DE PONTES LEITE	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
24	92361	MARISA VAZ DOMINGUES	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
25	92546	MARLENE MORENO LOPES	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
26	92379	PAULA ROBERTA MARIANO F. DO VALLE	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
27	92525	PRISCILA FABIANA DE MORAES	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
28	90257	RITA DA PENHA GODINHO DA SILVA	220	2.015,37	503,84	242,40	76,71	230,13	3.068,46	707,76	2.375,00	593,75	242,40	89,20	267,60	3.567,94	822,97	499,49	115,21
29	92344	ROBERTO MOREIRA SILVA	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17

30	92378	SAMANTHA CAMARGO SILVA DE L. BARBIERI	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
31	92233	SILVANA PAULA DA SILVA BRANCO	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
32	91403	SUZANA PIRES DE JESUS	220	2.015,37	201,54	242,40	68,31	204,94	2.732,56	630,28	2.375,00	237,50	242,40	79,30	237,91	3.172,11	731,67	439,55	101,38
33	91867	TANIA REGINA PRESTES DE OLIVEIRA	220	2.015,37	100,77	242,40	65,51	196,54	2.620,60	604,46	2.375,00	118,75	242,40	76,00	228,01	3.040,17	701,23	419,57	96,78
34	92543	TATIANE DE CASSIA VIEIRA FONTAO	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
35	92469	VIVIANE DA COSTA RODRIGUES MACHADO	220	2.015,37		242,40	62,72	188,15	2.508,63	578,63	2.375,00		242,40	72,71	218,12	2.908,22	670,80	399,59	92,17
DIFERENÇA AUXILIAR DE ENFERMAGEM																		14.824,75	3.419,42

ENFERMEIRO																			
01	91827	ANDREA CARVALHO FERRI	150	4.494,84	224,74	242,40	137,83	413,50	5.513,31	1.271,68	4.750,00	237,50	242,40	145,28	435,83	5.811,00	1.340,34	297,69	68,66
02	91162	CAMILE DE MATTOS LEME	150	4.494,84	449,48	242,40	144,08	432,23	5.763,03	1.329,28	4.750,00	475,00	242,40	151,87	455,62	6.074,89	1.401,21	311,86	71,93
03	92545	IGOR RODRIGO PAES DA SILVA	150	4.494,84		242,40	131,59	394,77	5.263,60	1.214,08	4.750,00		242,40	138,68	416,03	5.547,11	1.279,47	283,51	65,39
04	91304	KATIUCIA DOS SANTOS ROSA	150	4.494,84	449,48	242,40	144,08	432,23	5.763,03	1.329,28	4.750,00	475,00	242,40	151,87	455,62	6.074,89	1.401,21	311,86	71,93
05	92739	MARCIA VENINA DE FREITAS MORA MIYAZAKI	150	4.494,84		242,40	131,59	394,77	5.263,60	1.214,08	4.750,00		242,40	138,68	416,03	5.547,11	1.279,47	283,51	65,39
06	92357	MARIA CONSUELO SOARES RESENDE	150	4.494,84		242,40	131,59	394,77	5.263,60	1.214,08	4.750,00		242,40	138,68	416,03	5.547,11	1.279,47	283,51	65,39
07	91459	MILENA DE CAMPOS MACIEL RUY	150	4.494,84	449,48	242,40	144,08	432,23	5.763,03	1.329,28	4.750,00	475,00	242,40	151,87	455,62	6.074,89	1.401,21	311,86	71,93
08	92752	NAYARA FERNANDES OLIVEIRA	150	4.494,84		242,40	131,59	394,77	5.263,60	1.214,08	4.750,00		242,40	138,68	416,03	5.547,11	1.279,47	283,51	65,39
09	92523	SINTIANE SCARLET VENANCIO	150	4.494,84		242,40	131,59	394,77	5.263,60	1.214,08	4.750,00		242,40	138,68	416,03	5.547,11	1.279,47	283,51	65,39
DIFERENÇA ENFERMEIRO																		2.650,83	611,43

ENFERMEIRO CONTR.TEMP.																			
01	5098	JOSIANE CAZELLATO	150	4494,84		242,40	131,59	394,77	5.263,60	1.214,08	4.750,00		242,40	138,68	427,59	5.558,67	1.282,14	295,07	68,06
02	5099	KAREN PAES DA SILVA	150	4494,84		242,40	131,59	394,77	5.263,60	1.214,08	4.750,00		242,40	138,68	427,59	5.558,67	1.282,14	295,07	68,06
DIFERENÇA ENFERMEIRO CONTR.TEMP.																		590,14	136,12

TÉCNICO DE ENFERMAGEM																			
01	91262	ALEX SANDRO MARIANO	220	2.465,34	246,53	242,40	82,06	246,19	3.282,53	757,13	3.325,00	332,50	242,40	108,33	324,99	4.333,22	999,46	1.050,70	242,35
02	91953	ANGELA CRISTINA ALEXANDRINO DANTAS	220	2.465,34	123,27	242,40	78,64	235,92	2.903,16	669,63	3.325,00	166,25	242,40	103,71	311,14	4.148,50	956,88	1.245,34	287,24
DIFERENÇA TÉCNICO DE ENFERMAGEM																		2.296,03	529,59

ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA																			
01	92118	MICHAEL DE MELO VALDEMARIN	220	6.592,36		242,40	189,85	569,56	7.351,78	1.695,73	6.966,67		242,40	200,25	600,76	7.767,68	1.791,66	415,90	95,93
DIFERENÇA MENSAL																		20.777,64	4.792,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP: 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: finanzas@piidade.sp.gov.br

Gasto Com Pessoal:	Até Julho/2022	Projeção até Dez/22	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	816.325,84	699.707,86	1.516.033,70
Pensões do RPPS	384.598,63	329.655,97	714.254,60
Contratação por Tempo Determinado	2.306.944,16	1.977.380,71	4.284.324,87
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	25.834.374,04	22.143.749,18	47.978.123,22
Obrigações Patronais	6.081.952,64	5.213.102,26	11.295.054,90
Despesas de Exercícios Anteriores	651.728,21	558.624,18	1.210.352,39
Sub-Total	36.075.923,52	30.922.220,16	66.998.143,68
Menos FUNDEB 2021 (70%)	-22.260.380,57		-22.260.380,57
Mais FUNDEB 2022 (70%)	24.850.000,00		24.850.000,00
Sub-total	38.665.542,95	30.922.220,16	69.587.763,11
Abertura de Concurso Público	2.277.665,16	273.319,82	2.550.984,98
**Criação de cargos Assist.Social e Psicólogo -474/22	0,00	0,00	0,00
contratação de assistente Social- proc. 5090/22	0,00	50.620,38	50.620,38
Criação de assistente Social- proc. 1281/22	0,00	50.620,38	50.620,38
contratação de fiscais -processo 6276/2022	0,00	34.615,50	34.615,50
Reajuste Agentes Comunit. de Saúde e Agentes Combates às endemias-Proc.2004/22	0,00	224.542,48	224.542,48
** Contr.Professores - Proc. 8335/22 - 8337/2022	0,00	0,00	0,00
*** Contr. Servente limpeza - Proc. 8659/2022 e Proc. 8123/2022	0,00	0,00	0,00
Contr. Servente limpeza - Proc. 6765/2022	0,00	8.208,20	8.208,20
*** Renovação contr. Agente combate endemia - Proc. 7939/2022	0,00	0,00	0,00
*** Substituição agente administrativo escolar - Pro. 8406 e 8407/2022	0,00	0,00	0,00
Contr. Médico do trabalho - Proc. 9006/2022	0,00	57.659,73	57.659,73
Contr. Servente limpeza - Proc. 9007/2022	0,00	8.208,20	8.208,20
Aditamento Contrato Monitores até 16/12/2022 - Proc. 8849/2022	0,00	0,00	0,00
** Contr.Professores - Proc. 9150/22- 8761/2022- 8660/2022	0,00	0,00	0,00
Contr. Motoristas - Proc. 6764/2022	0,00	25.603,20	25.603,20
*** Substituição monitor escolar - Proc. 9148 e 9339/2022	0,00	0,00	0,00
Contr. 3 braços e 1 pedreiro - Proc. 9289/2022	0,00	37.426,26	37.426,26
Reajuste piso salarial Enfermeiro - Lei 14434 - Proc. 9242/2022	0,00	127.850,65	127.850,65
*** Substituição monitor escolar - Proc. 8333/2022	0,00	0,00	0,00
Total	40.943.208,11	31.820.894,96	72.764.103,07
R.C.L.			176.000.000,00
%			41,34
Gasto Com Pessoal:	Ano 2023	Reajuste	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.516.033,70	97.784,17	1.613.817,88
Pensões do RPPS	714.254,60	46.069,42	760.324,02
Contratação por Tempo Determinado	4.284.324,87	276.338,95	4.560.663,82
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	47.978.123,22	3.094.588,95	51.072.712,16
Obrigações Patronais	11.295.054,90	728.531,04	12.023.585,94
Despesas de Exercícios Anteriores	1.210.352,39	78.067,73	1.288.420,12
Sub-Total	66.998.143,68	4.321.380,27	71.319.523,95
Menos FUNDEB 2021 (70%)	-23.760.000,00		-23.760.000,00
Mais FUNDEB 2022 (70%)	27.000.000,00		27.000.000,00
Sub-total	70.238.143,68	4.321.380,27	74.559.523,95
Abertura de Concurso Público	2.550.984,98	164.538,53	2.715.523,51
**Criação de cargos Assist.Social e Psicólogo -474/22	0,00	0,00	0,00
contratação de assistente Social- proc. 5090/22	121.488,91	7.836,03	129.324,95
contratação de assistente Social- proc. 5090/22	121.488,91	7.836,03	129.324,95
contratação de fiscais -processo 6276/2022	75.000,25	4.837,52	79.837,77
Reajuste Agentes Comunit. de Saúde e Agentes Combates às endemias-Proc.2004/22	364.881,53	23.534,86	388.416,39
** Contr.Professores - Proc. 8335/22	0,00	0,00	0,00
*** Contr. Servente limpeza - Proc. 8659/2022 e Proc. 8123/2022	0,00	0,00	0,00
Contr. Servente limpeza - Proc. 6765/2022	98.647,51	6.362,76	105.010,27
*** Renovação contr. Agente combate endemia - Proc. 7939/2022	0,00	0,00	0,00
** Contr.Professores - Proc. 8337/22	0,00	0,00	0,00
*** Substituição agente administrativo escolar - Pro. 8406 e 8407/2022	0,00	0,00	0,00
Contr. Médico do trabalho - Proc. 9006/2022	138.383,31	8.925,72	147.309,03
Contr. Servente limpeza - Proc. 9007/2022	19.699,68	1.270,63	20.970,31
** Contr.Professores - Proc. 9150/22- 8761/2022- 8660/2022	0,00	0,00	0,00
Contr. Motoristas - Proc. 6764/2022	61.447,88	3.963,39	65.411,27
*** Substituição monitor escolar - Proc. 9148 e 9339/2022	0,00	0,00	0,00
Contr. 3 braços e 1 pedreiro - Proc. 9289/2022	89.822,98	5.793,58	95.616,56
Reajuste piso salarial Enfermeiro - Lei 14434 - Proc. 9242/2022	306.841,56	19.791,28	326.632,84
*** Substituição monitor escolar - Proc. 8333/2022	0,00	0,00	0,00
Total	74.186.831,18	4.576.070,61	78.762.901,79
R.C.L.			189.000.000,00
%			41,67

** previsto no total FUNDEB 2022

*** Substituído de imediato

Piedade, 26 de agosto de 2022.

Marilza Aparecida de Araujo Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Reajuste piso Enfermeiro - Lei 14434 - Proc. 9242/2022

EXERCÍCIO 2022

Superávit financeiro	23.000.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	72.764.103,07
Receita Prevista para exercício 2022	176.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	41,34
Estimativa de Impacto Financeiro	36,56

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Reajuste piso Enfermeiro - Lei 14434 - Proc. 9242/2022

EXERCÍCIO 2023

Superávit financeiro	13.500.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	78.762.901,79
Receita Prevista para exercício 2023	189.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	41,67
Estimativa de Impacto Financeiro	38,90

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Reajuste piso Enfermeiro - Lei 14434 - Proc. 9242/2022

EXERCÍCIO 2024

Superávit financeiro	14.200.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	82.701.046,88
Receita Prevista para exercício 2024	207.900.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	39,78
Estimativa de Impacto Financeiro	37,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Premissas/Metodologias

Para 2022

Valor consignado nas Metas Fiscais

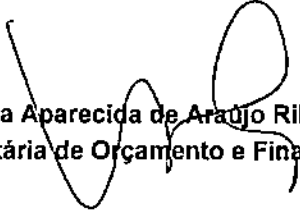
Para 2023

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2024

Valor consignado nas Metas Fiscais

Piedade , 26 de agosto de 2022



Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1o exercício	R\$ 72.764.103,07
Impacto % sobre o Orçamento do 1o exercício	41,34%
Impacto % sobre o Caixa do 1o exercício	36,56%
Valor da despesa no 2o exercício	R\$ 78.762.901,79
Impacto % sobre o Orçamento do 2o exercício	41,67%
Impacto % sobre o Caixa do 2o exercício	38,90%
Valor da despesa no 3o exercício	R\$ 82.701.046,88
Impacto % sobre o Orçamento do 3o exercício	39,78%
Impacto % sobre o Caixa do 3o exercício	37,24%

Piedade, 26 de agosto de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4726 de 16 de dezembro de 2021 - "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder aumento, reajuste ou adequação da remuneração de servidores, vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Artigo 35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 36 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

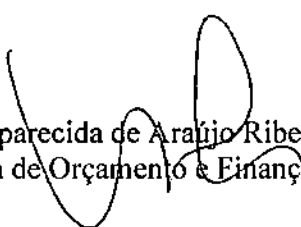
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Piedade, 26 de agosto, de 2022.

Sr. Prefeito:

Após estudo de impacto, informo que a presente despesa está enquadrada no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,


Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças